



OF/SGM/062/2024

Caxias do Sul, 4 de março de 2024.

Senhora Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que declara cidades irmãs as cidades de Sliven e Caxias do Sul.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024 às 15:47
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Marisol Santos,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei, que declara cidades irmãs as cidades de Sliven e Caxias do Sul.

O projeto de lei busca estabelecer regramento no âmbito do município de Caxias do Sul para a efetivação do “irmanamento com outras cidades”, com o objetivo de criar laços e mecanismos protocolares, principalmente nas áreas culturais e econômicas, através dos quais municípios, cidades ou comunidades de áreas geográficas ou políticas distintas, estabelecem laços de cooperação.

Esse instrumento costuma ser utilizado quando as comunidades têm características semelhantes ou pontos e referências históricas comuns, se concretizando em acordos de cooperação mútua entre cidades e/ou regiões orientados a promover ações e projetos nas áreas de gestão urbana como cultura, desenvolvimento econômico local, serviços públicos e políticas sociais.

Esses acordos levam ao estabelecimento de intercâmbio cultural, partilha de conhecimento técnico, como por exemplo, intercâmbio no ensino (estudantes) e nas políticas empresariais, entre outras atividades.

Enquanto instrumentos diplomáticos, os acordos entre cidades irmãs podem propiciar troca de conhecimento sobre políticas públicas e projetos em diversas áreas, tais como programas de saúde, políticas culturais, além de outras possíveis trocas relativas aos interesses das cidades. Além disso, representam a base formal para a realização de eventuais acordos e programas de intercâmbio e desenvolvimento econômico, políticas públicas e atendimento à população.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade, propomos o irmanamento com a cidade de Sliven, na Bulgária. A cidade possui um perfil de formação histórica muito parecido com Caxias do Sul, tendo desenvolvido sua produção agrícola, de laticínios e vinhos, passando pela indústria têxtil e produção de motores elétricos. Além disso, Sliven possui elevado grau de industrialização com um cluster bem desenvolvido em mecatrônica e indústria automotiva, que é responsável por cerca de 1/3 da economia local e dos empregos na indústria transformadora.

Pelas considerações acima expostas, e na certeza da acolhida do presente Projeto, pelos Nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 4 de março de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024 às 15:47
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

Protocolado em 04/03/2024 15:53

Disponibilizado em 04/Março/2024

Comissões: CCJL, CECTICDL - 04/03/2024

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.574.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.574.2024.



PROJETO DE LEI nº 29/2024

LEI Nº, DE, DE DE

**Declara cidades irmãs as cidades de Sliven e
Caxias do Sul.**

Art. 1º Ficam declaradas cidades irmãs as cidades de Sliven, situada na Bulgária, e Caxias do Sul, para o fortalecimento dos laços de amizade e cooperação entre seus povos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL